

DECISÃO COREN-AP Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Determina o arquivamento do Processo 2017000094, referente à denúncia feita pela profissional EDIANE DE ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA em desfavor de pessoa não identificada.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2017000094**, referente à denúncia feita pela profissional EDIANE DE ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA em desfavor de pessoa não identificada.

CONSIDERANDO a ATA da 537ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP que ocorreu nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Pelo arquivamento do processo nº **2017000094**, referente à denúncia feita pela profissional EDIANE DE ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA em desfavor de pessoa não identificada, em razão da ausência de comprovação de atos que infrinjam o código de ética.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 13 de janeiro de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300